CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ

RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000

FONE: 42-3637-1148

Email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

ATA Nº 6/2024

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de reuniões do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social reuniram-se os conselheiros de direitos, titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, os conselheiros tutelares titulares para informar a conclusão e parecer final do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, Portaria Municipal nº 5, de 9 de fevereiro de 2024, e o Decreto Municipal nº 83 de 8 de maio de 2024. Dando início a Presidente Sara Angélica Stuber deu boas vindas a todos e discorreu sobre o procedimento administrativo, ao qual concluiu que a Conselheira Tutelar Ivanir Maria Prudente apresentou e agiu de forma inidônea. E Conforme a previsão do art. 46 da Resolução CONANDA no 231/2022, com a previsão do inciso IV do art. 23, da Lei Municipal nº 155/1996, a inidoneidade moral ou conduta incompatível com a dignidade do cargo são condutas passíveis de aplicação de penalidades, destituição do mandato ou de suspensão, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida. Pelo exposto a comissão do processo administrativo PAD concluiu que a sanção adequada ao caso consiste na destituição do mandato. Após esse procedimento a documentação foi encaminhada para avaliação e parecer jurídico, ao qual a procuradoria jurídica também concordou com a sanção indicada de destituição de mandato e da legalidade dos autos administrativos. Sendo assim a prefeitura publicou o Decreto nº 83, de 8 de maio de com a exoneração da conselheira tutelar, cabendo ao CMDCA publicar a 2024. Resolução nº 8/2024 com a convocação de conselheiro tutelar suplente para assumir definitivamente o cargo. Em seguida o procurador do município passou a decorrer que o processo administrativo ocorreu dentro dos trâmites legais, sendo que, o relatório final e julgamento apresentam os elementos constitucionais e processuais necessários para a destituição do cargo, bem como, passou orientações aos conselheiros tutelares presentes quanto a suas condutas no serviço prestado e referente a tratativa ao uso adequados das informações que eles têm acesso e que registrem o atendimento com fotografias georreferenciadas e se colocou a disposição do conselheiros tutelares em qualquer dúvida que surgir referente aos atendimentos. Foi informado que conforme solicitação do Ministério Público os autos serão remetidos na integra. Foi informado ainda que a

a Carla O Breage Cila Doubego

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000

FONE: 42-3637-1148

Email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

interessada foi devidamente notificada da destituição, em 08 de maio de 2024. Em seguida abriu a oportunidade para a palavra, porém não teve nenhum pronunciamento.

Nada mais havendo a tratar, essa ata, que segue assinada por mim Sandra Regina Liczbinski e demais. O. Braga, Maria Apenecido Barboza 13